

**XXVII CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI PORTO ALEGRE – RS**

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS III

MARIA CLAUDIA CRESPO BRAUNER

ROGERIO LUIZ NERY DA SILVA

SAULO DE OLIVEIRA PINTO COELHO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - IMED – Santa Catarina

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM – Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFMS – Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul)

Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais)

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

D597

Direitos sociais e políticas públicas III [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UNISINOS

Coordenadores: Maria Claudia Crespo Brauner; Rogerio Luiz Nery da Silva; Saulo de Oliveira Pinto Coelho. – Florianópolis: CONPEDI, 2018.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-734-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Tecnologia, Comunicação e Inovação no Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVII Encontro Nacional do CONPEDI (27 : 2018 : Porto Alegre, Brasil).

CDU: 34



XXVII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI PORTO ALEGRE – RS

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS III

Apresentação

O GT Direitos Sociais e Políticas Públicas, na presente edição do Congresso Nacional do Conpedi, junto à Unisino em Porto Alegre, contou com coordenação dos professores Maria Claudia Brauner, Saulo Pinto Coelho e Rogerio Luiz Nery da Silva. No GT interessantes temas foram abordados, com cuidado científico e competência jurídica, denotando franco avanço das pesquisas na área.

Os trabalhos apresentados, que compõe a presente publicação, tratam das seguintes questões:

Patricia Silva e Jonathan Vita trazem, em seu trabalho, uma discussão sobre a forma como a renúncia fiscal para fomento da cultura vem sendo efetivamente aplicada e utilizada pelos governos brasileiros. A hipótese de trabalho aponta para que os investimentos estejam, na prática, direcionados à “baixa cultura”, evidenciando problemas de efetividade da referida política.

Com o texto “A desconstrução do conceito de democracia quantitativa por meio da educação plena: formação cidadã e democracia qualitativa”, Fabiana Cordeiro e Luiz Pegoraro realizam uma análise da relação entre qualidade da educação e qualidade da democracia, na busca por superação das métricas meramente quantitativas de avaliação dessas duas dimensões. Acrescentam a essa crítica o debate sobre os problemas da influência de uma educação tecnicista na qualidade da democracia brasileira.

Jadir Zaro e Micheli Irigaray discutem em seu trabalho a questão das políticas públicas na perspectiva dos direitos humanos e da democracia, abordando a relação entre efetiva participação cidadã na formulação e implementação de políticas públicas e o real compromisso dessas políticas com a promoção de direitos humanos. Concluem pela importância da sociedade civil organizada nessa questão.

Valquiria Rodrigues e Renata Sousa trouxeram uma análise sobre a gestão de resíduos sólidos e os benefícios socioeconômicos e ambientais da aplicação de boas práticas nessa seara. A partir da análise de casos em cidades do interior do Estado de Goiás, abordam as

experiências malsucedidas nessa seara e avaliaram os custos econômicos e sociais das respectivas más práticas em atividades geradoras de resíduos sólidos. Por outra parte, e em sentido contrário, analisaram o potencial positivo da economia de gestão do lixo.

Pedro Reis, em seu trabalho, apresenta uma crítica daquilo que identifica como ineficiência do Estado na prestação de serviços educacionais no Brasil. A partir de uma retrospectiva histórica da formação das institucionalidades estatais destinadas à gestão da política pública de educação, aponta indicativamente para incoerências e paradoxos das práticas estatais de administração da educação, enfocando sobretudo as utilizações do argumento da reserva do possível para negativa de direitos educacionais.

O trabalho de Jaqueline Sena e Silvio Mesquita aborda o tema da rede de proteção da mulher e as práticas de acolhida nas instituições de saúde, quanto à mulher vítima de violência sexual. O trabalho mapeou o trabalho da rede no estado de São Luís e analisou os problemas da articulação entre o trabalho da rede de proteção e a área de segurança pública.

Os pesquisadores Roberto Lisboa e Maria Queija Alvar, em seu trabalho, abordaram o tema da reforma trabalhista como um problema de políticas públicas. Analisaram o discurso de fundamentação de aspectos da reforma em questões de avanço da tecnologia para defender que tais discursos em verdade não se sustentam e são usados para encobrir um intuito de desmantelamento deste importante instrumento de solidariedade social sem que exista evidências consistentes de resultados positivos para a desoneração do Estado e das empresas, dentre outros paradoxos.

O trabalho de Ana Cláudia Pinho e Rafaela Sá aborda o direito à moradia e a usucapião como instrumento da política pública regularização fundiária no meio urbano e promoção desse direito nas comunidades que moram em ocupações irregulares. Aborda os potenciais da usucapião coletivo nessa tarefa pública e a necessidade de complementaridade entre essas políticas de regularização e outras políticas de redução de desigualdade.

Vanessa Borba apresentou trabalho desenvolvido a partir de experiências sobre a questão do direito à saúde no âmbito da gestão pública municipal brasileira. A partir de uma abordagem na teoria dos sistemas, e analisando as interfaces entre o sistema político, o sistema jurídico e o sistema de saúde. Analisou-se o princípio da subsidiariedade no âmbito do federalismo e a forma como esse princípio pode ser compreendido e adaptado ao modelo de saúde pública estabelecido no Brasil.

O trabalho de Leonel Pires e Felipe Silva aborda, a partir de referenciais da filosofia política e da sociologia contemporânea, o tema da emergência de formas totalitárias de socialização. Aborda a questão da discriminação enquanto conservação de diferenças e a necessidade de, na esfera social e privada, ser garantido um direito à diferenciação. Já na interface entre o social e o político, é possível perceber que essa diferenciação gera hierarquizações e hegemonias que, ao cabo, acabam por impregnar as institucionalidades.

Alexandro Silveira Filho e Bianca Adamati aportaram trabalho para comparar políticas públicas europeias e americanas existentes para as populações ciganas, tendo em vista a necessidade de garantia de direitos e respeito à diversidade. Analisa-se que o reconhecimento de direitos a essa população está mais avançado Comunidade Europeia que no âmbito da América Latina, pese a que a discriminação social ainda é significativa na Europa, Já na América, destaca casos com maior avanço, como o da Colômbia, por exemplo.

Alexandro Teixeira Cruz e Maria de Fátima Wolkmer tratam do problema da formulação de políticas públicas e os déficits de formulação metodológicas adequadas para esse mister. Defende que a noção de “diamante ético” de Herrera Flores, pode ajudar nessa tarefa. A partir da crítica da concepção universalista de direitos humanos e da baixa efetividade dos mesmos, propõe a aposta em uma via crítica para a formatação de políticas mais efetivas em seus planos constitutivos, de implantação e avaliação.

Em seu texto, Gabriel Sales trata do direito à saúde e bem estar por meio das práticas integrativas e complementares. Avalia os novos marcos regulatórios dessas práticas de saúde no âmbito do SUS. O estudo enfoca os potenciais para melhoria da eficiência do SUS, inclusive do ponto de vista econômico.

Já Alexandre Coser e Claudia Faria analisam a isenção do imposto sobre propriedade imóvel para famílias carentes. Considera a necessidade do estabelecimento de avanços incrementais de política de isenção nessa seara, com caráter nacionalizante do mesmo. Avalia as experiências municipais e os avanços jurisprudenciais no assunto e aponta paradoxos existentes, como a proteção contra penhora de imóvel único de valor suntuoso, convivendo com a oneração fiscal de moradias de famílias carentes.

O trabalho científico de Ana Carolina Greco Paes aborda as contribuições filosóficas para a construção de políticas públicas para o ensino religioso. Frente à possibilidade de ensino religioso confessional nas escolas públicas, o texto avalia os desafios de compatibilização dessa possibilidade com a necessidade constitucional de uma educação democrática e emancipatória. A partir de referenciais localizados principalmente em Levy Strauss buscou-

se construir algumas contribuições para a organização constitucionalmente adequada do ensino religioso, que vede o proselitismo no ambiente público.

Já o trabalho de Hélio Almeida aborda o tema do direito fundamental à moradia a partir do diagnóstico do déficit habitacional brasileiro e da busca por entender as razões para a ineficácia das políticas habitacionais brasileiras. Realiza, a partir daí, uma crítica dos discursos contemporâneos de paralização dos programas sociais em razão da crise econômica para evidenciar os paradoxos dessa postura, notadamente na área dos programas de habitação. Termina realizar um estudo comparativo de programas habitacionais existentes em outros países na América do Sul.

O trabalho de Rômulo Marão e Artenira Silva analisa questões referentes à política pública de dispensação de medicamentos, numa variante importante do tema, relacionada à preocupação com aspectos relativos ao gasto público nas respectivas compras governamentais.

O trabalho de Karoline Franca e Maria Claudia Brauner aborda os direitos sexuais reprodutivos das mulheres soropositivas. Faz análises biojurídicas a partir dos referentes da discriminação de gênero e da discriminação relativa à AIDS. Partindo dos diagnósticos existentes sobre as mulheres infectadas com HIV no Brasil e, nesse contexto, os números sobre gestantes infectadas, analisa questões referentes ao acesso à prevenção e demais instrumentos que garantam práticas sexuais livres e seguras a este grupo populacional.

O trabalho de Ana Luiza Espindola analisa a relação entre crise econômica e redução de políticas públicas e a repercussão dessa relação na redução das prestações efetivadoras de direitos sociais. Trata-se de uma investigação teórica sobre o princípio da vedação ao retrocesso e sua relação com a proteção ressarcitória da confiança como uma sua possível dimensão operacional.

O trabalho de Marcia Leite Borges e Luciana Adélia trata do tema do acesso ao trabalho por pessoas com deficiência. Enfocou-se o direito à educação profissionalizante para pessoas com deficiência e aspectos sobre sua adequação e eficiência. Trabalhou-se, como referência na pesquisa, a deficiência na perspectiva da opressão social. Analisou-se os índices de acessibilidade no ambiente de trabalho e realizou-se uma crítica das condições e oportunidades de trabalho para a pessoa com deficiência.

O trabalho de Giovani Corralo e Aline Boanova analisa de que forma os municípios irão implementar os novos marcos regulatórios relativos à transparência e participação nas

políticas públicas, entre as potencialidades configuradas na Lei 13.460. Entre conselhos e usuários, e uso de plataformas e governança digital, especula-se as possibilidades existentes.

O trabalho de Rogério Nery da Silva e Juliana de Oliveira aborda a temática da justiciabilidade de políticas públicas na área de saúde, buscando contribuir e inovar o debate existente, a partir da análise do atual fenômeno de precarização do serviço a partir da crise econômica e da respectiva atuação do judiciário em ações movidas pelos usuários, nesse contexto. Realiza-se, nesse trabalho, uma contextualização crítica da aplicação do mínimo existencial e da reserva do possível nessas questões.

Desejamos aos leitores um ótimo proveito quanto aos textos aqui publicados, certamente capazes de incrementar a análise dos temas abordados.

Profa. Dra. Maria Claudia Crespo Brauner – FURG

Prof. Dr. Saulo de Oliveira Pinto Coelho – UFG

Prof. Dr. Rogerio Luiz Nery Da Silva – UNOESC

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

CRISE HABITACIONAL BRASILEIRA E INEFETIVIDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE MORADIA: UM OLHAR AO QUE DEU CERTO NA AMÉRICA DO SUL

BRAZILIAN HOUSING CRISIS AND INEFFECTIVENESS OF PUBLIC HOUSING POLICIES: A LOOK AT WHAT WORKED IN SOUTH AMERICA

Helio Jorge Regis Almeida ¹
Bruno Soeiro Vieira ²

Resumo

Pesquisa realizada pela Fundação João Pinheiro e IBGE, apontam o déficit habitacional no Brasil em torno de 6,2 milhões de moradias. Dada essa realidade de violação ao direito à moradia constata-se dificuldades de implementação de política pública eficaz. Busca o presente trabalho, através de pesquisa empírica documental, responder as seguintes perguntas: existe de fato uma política pública de habitação no país nos dias atuais? Está de acordo com o modelo constitucional brasileiro? Outros modelos de políticas públicas exitosos adotados em países vizinhos indicam caminhos ao Brasil para redução de seu déficit habitacional?

Palavras-chave: Brasil, Moradia, Políticas públicas, América do sul

Abstract/Resumen/Résumé

Research conducted by the João Pinheiro Foundation and IBGE, indicate the housing deficit in Brazil around 6.2 million homes. Given this reality of violation of the right to housing, there are difficulties in implementing effective public policy. The present work, through empirical documentary research, answers the following questions: is there in fact a public housing policy in the country these days? Do you agree with the Brazilian constitutional model? Other models of successful public policies adopted in neighboring countries indicate ways for Brazil to reduce its housing deficit?

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Brazil, Home, Public policy, South america

¹ Mestrando do Programa de Pós-graduação em Direitos Fundamentais da Universidade da Amazônia – UNAMA (Belém-PA). Bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Feira de Santana (BA) -UEFS

² Doutor em Direito (PUC/SP), Doutor em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido (UFPA), Professor Titular do Programa de Pós-Graduação em Direitos Fundamentais (PPGDF) da Universidade da Amazônia (UNAMA/PA).

1. INTRODUÇÃO

No contexto global, segundo dados da Comissão das Nações Unidas para Assentamentos Humanos apresentados na Agenda HABITAT III¹, aproximadamente 1,1 bilhão de pessoas vivem em condições inadequadas de moradia, somente na área urbana.

O Brasil, país mais populoso da América Latina com cerca de 208 milhões de habitantes, tem 84,4% de sua população vivendo em cidades e não vem gerenciando adequadamente o seu espaço urbano (IBGE,2010). Nos últimos anos, a maior parte das cidades brasileiras se transformaram em locais violentos, inseguros, e marcadas pela extrema desigualdade entre os seus habitantes cujo maior reflexo é a tragédia da questão habitacional no país.

Segundo pesquisa realizada no ano de 2015 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) junto a Fundação João Pinheiro (FJP) o déficit habitacional no Brasil está em torno de 6,4 milhões de moradias. Os dados são preocupantes e revelam o descaso das autoridades ao longo das últimas décadas.

Para a caracterização do déficit habitacional a metodologia utilizada pela FJP elenca quatro categorias em seu enquadramento:

O déficit habitacional é calculado a partir da soma de quatro componentes: (1º) domicílios precários; (2º) coabitação familiar; (3º) ônus excessivo com aluguel urbano; e (4º) adensamento excessivo de domicílios alugados. Os componentes são calculados de forma sequencial, na qual a verificação de um critério está condicionada à não ocorrência dos critérios anteriores. Essa forma garante que não há dupla contagem de domicílios, exceto pela coexistência de algum dos critérios e uma ou mais famílias conviventes secundárias que desejem constituir novo domicílio. (FJP, 2015)

¹A Terceira Conferência das Nações Unidas sobre Moradia e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III), realizada em Quito, no Equador é uma Agenda Urbana da ONU que orienta a urbanização sustentável pelos próximos 20 anos no mundo.

Levando-se em conta tais critérios, no contexto brasileiro destaca-se negativamente a Região Metropolitana de Belém do Pará (RMB) com o maior déficit habitacional do país. Segundo a mesma pesquisa, para modificar essa realidade seriam necessárias a construção de pelo menos 80 mil unidades habitacionais na RMB, (FJP,2015).

Dada essa alarmante realidade de violação ao direito fundamental à moradia constata-se sérias dificuldades de implementação de uma política pública séria e eficaz que minimize este déficit. Dentro deste contexto, busca o presente trabalho, através de pesquisa empírica baseada nas técnicas de consulta bibliográfica e documental (REGINATO,2017), traçar um panorama da situação habitacional no Brasil de modo a responder as seguintes perguntas: existe de fato uma política pública de habitação no país nos dias atuais? Se existe ela é eficaz?

Está de acordo com o modelo constitucional brasileiro? Outros modelos de políticas públicas exitosos voltadas a questão da moradia adotados em países vizinhos indicam caminhos ao Brasil para redução de seu déficit habitacional?

O panorama descrito revela um sistema de *apartheid* urbano-social, fruto de uma ausência de políticas públicas governamentais efetivas para a área de habitação, o que será aprofundado a seguir. Antes, porém, para compreensão desta realidade tem importância a contextualização do cenário político e econômico do Brasil atual.

2. CONTEXTO POLITICO-ECONÔMICO-SOCIAL DO BRASIL ATUAL E SEUS REFLEXOS NA POLÍTICA HABITACIONAL

Primeiramente, cumpre destacar que a crise habitacional que assola o Brasil vem se acentuando em virtude de vários fatores sociais, destacando-se a péssima distribuição de renda no país, a conjuntura desfavorável na área econômica, a forte especulação imobiliária e principalmente por uma concentração de imóveis ociosos em áreas centrais das cidades brasileiras.

Há um enorme contraste da situação da moradia no país vez que uma minoria privilegiada usufrui de moradias dignas, muitas delas situadas em condomínios de luxo seja horizontais ou verticais, em oposição a grande maioria da população brasileira que segue vivendo em áreas periféricas com casas gradeadas e em condições precárias, disputando espaço com moradias típicas de favelas, em áreas de risco como encostas e prédios abandonados, apenas sobrevivendo à própria sorte e distante dos serviços públicos básicos que garantam a sua dignidade como transporte, saneamento, energia elétrica, asfaltamento, etc.

No aspecto político registre-se que o atual governo brasileiro optou por priorizar o reequilíbrio das contas públicas ante o quadro de recessão econômica sofrida pelo país desde o ano de 2014. Como será exposto, a realização dos direitos sociais dentre eles o direito à moradia foi relegado para último plano na ordem de prioridades do Estado brasileiro.

Em decorrência de um tumultuado processo de *impeachment* da presidente Dilma Rousseff que culminou com o seu afastamento da Presidência da República sob a alegação de pedaladas fiscais², seu vice Michel Temer assumiu o governo em 12 de maio

² Para o procurador do Ministério Público vinculado ao Tribunal de Contas da União (TCU), Júlio Marcelo de Oliveira, testemunha de acusação no processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff, define a expressão "pedaladas

de 2016.

Com a plataforma política de realizar reformas para ajuste fiscal e retomada do crescimento econômico pouco importava se as medidas que passariam a serem tomadas sacrificariam direitos dos trabalhadores, dos aposentados e de outros grupos vulneráveis. O objetivo do governo era claro: cortar gastos públicos custe o que custasse. Esse plano já se anunciava antes mesmo de Temer assumir a chefia do Executivo nacional.

No programa de governo do seu partido, então PMDB³, publicado em 29 de outubro de 2015 intitulado “*Uma ponte para o futuro*”, feito às pressas ante o iminente processo de *impeachment* que se aproximava, uma palavra sequer fora dita acerca de realização do Direito Fundamental à moradia ou a implementação de qualquer política de habitação.

O aludido documento restringiu-se a afirmar que a Constituição Federal de 1988 criou inúmeras despesas, acima do crescimento do PIB⁴, e que esta mesma Constituição e legislações posteriores criaram dispositivos que tornaram muito difícil a administração do orçamento.

De fato, o país vinha atravessando momentos turbulentos na economia com a perda do selo de bom pagador nas agências de risco internacionais, fuga de investimentos estrangeiros, desvalorização cambial, desemprego e inflação em alta, consequências estas

fiscais” como “maquiagens” nas contas do governo federal. Para ele o artifício foi utilizado para a expansão do gasto fiscal implicando no aumento da dívida pública tendo a presidente afastada desrespeitado a Lei Orçamentária ao abrir créditos suplementares sem autorização do Congresso Nacional.

³ Partido do Movimento Democrático Brasileiro, atualmente denominado MDB (Movimento Democrático Brasileiro).

⁴ Produto Interno Bruto

que refletiam o caos em que se encontravam as contas públicas.

Tal cenário de crise fora agravado por escândalos de corrupção na então maior empresa estatal brasileira, a Petrobrás. Os desvios de recursos públicos realizados através de fraudes nas licitações e contratos na companhia petrolífera foram revelados pela atuação do Ministério Público Federal junto a Justiça Federal em força tarefa mundialmente conhecida como “*Operação Lava Jato*”⁵.

Neste momento o país se endividou com os eventos esportivos realizados em curto espaço de tempo como a Copa das Confederações em 2013, a Copa do Mundo da FIFA em 2014 e os Jogos Olímpicos Rio 2016. Muitos escândalos de corrupção vieram à tona envolvendo relações espúrias entre políticos e empreiteiras da construção civil superfaturando obras como construção de estádios, e de mobilidade urbana em troca de propinas.

Já enfrentando sérias dificuldades financeiras, houve diminuição dos recursos destinados a políticas sociais desde a chegada de Michel Temer ao poder em 2016 como já indicava

⁵ O nome do caso, “Lava Jato”, decorre do uso de uma rede de postos de combustíveis e lava a jato de automóveis para movimentar recursos ilícitos pertencentes a uma das organizações criminosas inicialmente investigadas. Embora a investigação tenha avançado para outras organizações criminosas, o nome inicial se consagrou.

A operação Lava Jato é a maior investigação de corrupção e lavagem de dinheiro que o Brasil já teve. Estima-se que o volume de recursos desviados dos cofres da Petrobras, maior estatal do país, esteja na casa de bilhões de reais. Soma-se a isso a expressão econômica e política dos suspeitos de participar do esquema de corrupção que envolve a companhia.

No primeiro momento da investigação, desenvolvido a partir de março de 2014, perante a Justiça Federal em Curitiba, foram investigadas e processadas quatro organizações criminosas lideradas por doleiros, que são operadores do mercado paralelo de câmbio. Depois, o Ministério Público Federal recolheu provas de um imenso esquema criminoso de corrupção envolvendo a Petrobras.

Nesse esquema, que dura pelo menos dez anos, grandes empreiteiras organizadas em cartel pagavam propina para altos executivos da estatal e outros agentes públicos. O valor da propina variava de 1% a 5% do montante total de contratos bilionários superfaturados. Esse suborno era distribuído por meio de operadores financeiros do esquema, incluindo doleiros investigados na primeira etapa.

o seu plano de governo. Na área da política pública habitacional se percebe uma ausência de direção sobre quais medidas deveriam ser adotadas para minimizar esse grave problema.

Sem um mínimo de planejamento torna-se impossível alcançar objetivos, principalmente em um contexto de crise econômica em que o Brasil tem vivenciado, como baixo crescimento do PIB, balança comercial desfavorável e gigantesco déficit de moradias dignas.

Desta forma, o que percebeu é que logo na origem da atuação do atual governo federal brasileiro nunca houve preocupação em se definir uma política pública habitacional para o país. O último grande projeto nessa área, programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) instituído pelo então presidente Luís Inácio Lula da Silva, em que pese todas as críticas⁶ beneficiou mais de 12 milhões de pessoas além de trazer para o debate público brasileiro a questão da moradia.

O atual governo sem nenhum pudor em adotar uma política econômica ortodoxa cortou as verbas destinadas a moradia popular, e parece sem um rumo definido acerca deste grave problema que assola o país. Com o crescente desemprego, aumento do mercado de trabalho informal e redução de poder aquisitivo do brasileiro aliada a inflação, morar dignamente no país tem se transformado em artigo de luxo.

⁶ Urbanistas criticam o fato de o programa ter privilegiado a construção de unidades prontas, não raro com arquitetura duvidosa e materiais de péssima qualidade. Ademais geralmente as casas estão localizadas nas periferias das grandes cidades, longe dos serviços públicos e oportunidades de trabalho disponíveis no centro.

Exemplificando tal argumento, o PMCMV sofreu drástica redução. O programa desembolsou mais de R\$ 100 bilhões desde 2009 e até 2017, 3,7 milhões de unidades habitacionais foram entregues à população e mais de 4,5 milhões foram contratadas (CONGRESSO NACIONAL,2017).

No mesmo ano de 2017, constata-se que apenas 9% dos valores previstos foram destinados ao programa e a expectativa para 2018 é que o repasse de recursos seja reduzido a zero, segundo dados do Projeto de Lei Orçamentária Anual enviado pelo governo à Câmara dos Deputados.

Como consequência dessa omissão estatal em efetivar uma política pública habitacional séria, as ocupações de prédios públicos por pessoas sem teto se massificaram no Brasil vez que não há um programa de ordem nacional que trace diretrizes e ações para combater o déficit habitacional brasileiro.

Como exemplo, tem-se a ocupação do Edifício Wilton Paes de Almeida localizado no Largo do Paisandu no centro da cidade de São Paulo que tragicamente desabou na madrugada de 1º de maio de 2018, com uma pessoa morta, fato que gerou enorme comoção e repercussão nacional e internacional devidamente noticiado pela imprensa brasileira.

Todo esse cenário revela o descaso do governo Temer com os programas de habitação popular, deixando transparecer uma ausência de políticas públicas nessa área em descompasso com o quanto determinado pela Constituição brasileira.

3. MODELO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO UM *MIX* ENTRE O SOCIAL E O MERCADO E SEUS IMPACTOS NAS POLÍTICAS DE MORADIA

Nos Estados Nacionais democráticos pautados por um constitucionalismo abrangente, movimento este que aborda muitas matérias no corpo constitucional como é o caso do Brasil, observa-se uma série de dificuldades em conciliar interesses antagônicos. Tal realidade é retratada na dicotomia entre a busca do lucro dos detentores dos meios de produção de um lado e a garantia dos direitos fundamentais de outro.

No meio desse conflito encontra-se o Estado, que ao atuar em suas diferentes facetas, seja em sua interface política, seja como gestor ou como ente normativo/ jurídico, busca ser o ponto de equilíbrio nessa complicada equação.

Garantir direitos fundamentais, de modo especial os direitos sociais caracterizados por contraprestações estatais, em cenários econômicos e fiscais desfavoráveis não se trata de tarefa fácil principalmente nos países em desenvolvimento. Nestas nações a corrupção endêmica atinge de sobremaneira o aparelho de Estado drenando os já escassos recursos públicos.

Entretanto, tal justificativa não pode ser invocada, muito menos se pode dizer que os direitos sociais se tratariam apenas de meras intenções, é o que entende o escólio de

Rodrigo Batista Coelho

“...partindo do entendimento de que não existe norma constitucional desprovida de eficácia, é imperioso reconhecer a força normativa vinculante, sobretudo das disposições constitucionais alusivas ao tema da Justiça Social (contemplado, dentre outros dispositivos, nos artigos 6º, 7º, 170 e 193 da Constituição da República), destacando-se que tais disposições extrapolam o plano das meras exortações, ou conselhos de simples valor moral, uma vez que todas as normas relativas à Justiça Social, até mesmo as normas constitucionais

programáticas, são verdadeiros comandos jurídicos, o que lhes assegura cumprimento obrigatório, gerando ao Estado os correspondentes deveres de fazer ou não fazer. (COELHO, 2017, p.130)

Em que pese possuir imensas riquezas naturais, abundância de água potável, biodiversidade e figurar entre as 10 maiores economias do mundo, o Brasil possui um quadro social marcado por imensas desigualdades oriunda da má distribuição de renda e de anos de descaso dos detentores do poder.

Um modelo de “*welfare state*” nos moldes do adotado pelos países da Europa Ocidental ou dos países nórdicos seria uma alternativa interessante caso fosse possível adequá-lo à realidade fiscal e orçamentária bem como ao tamanho de uma enorme massa populacional de aproximadamente 208 milhões de habitantes.

No tocante a questão da moradia no país, o que se constata é a prevalência da “*mão invisível*” do mercado imobiliário que através da conivência estatal pratica de forma cruel a especulação imobiliária para maximizar seus lucros. Ao compactuar com a existência de imóveis ociosos nos centros urbanos o Estado golpeia o direito fundamental à moradia, agravando o déficit habitacional e o quadro de exclusão social.

Essa realidade está em completo descompasso com os ditames do constitucionalismo social adotado pelo Brasil que visa a proteger os mais necessitados sem sufocar a livre iniciativa e a atuação dos mercados, devendo assim o Estado intervir através da imposição das normas previstas no Estatuto da Cidade, no plano diretor de desenvolvimento urbano e na implementação de políticas públicas habitacionais.

4. O QUE SE ENTENDE POR POLÍTICAS PÚBLICAS

Para Felipe de Melo Fonte o conceito de política pública pode ser assim sintetizado:

o conceito aqui proposto de política pública pode ser sintetizado da seguinte maneira: *políticas públicas compreendem o conjunto de atos e fatos jurídicos que têm por finalidade a concretização de objetivos estatais pela Administração Pública.*’ (FONTE, 2015, p. 57).

A definição proposta por Maria Paula Dallari Bucci vai mais além:

Política pública é o programa de ação governamental que resulta de um conjunto de processos juridicamente regulados – processo eleitoral, processo de planejamento, processo de governo, processo orçamentário, processo legislativo, processo administrativo, processo judicial – visando coordenar os meios à disposição do Estado e as atividades privadas, para a realização de objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados. Como tipo ideal, a política pública deve visar à realização de objetivos definidos, expressando a seleção de prioridades, a reserva de meios necessários à sua consecução e o intervalo de tempo em que se espera o atingimento dos resultados. (BUCCI, 2006, p.39)

Desta forma, políticas públicas devem ser entendidas com o conjunto de ações e medidas elaboradas pelos governos voltadas ao bem estar da população. Tratam-se de planos e estratégias que visam efetivar como regra os direitos sociais ou prestacionais.

Em que pese o seu significado ser polissêmico abrangendo os termos *politics*⁷ e *policy*⁸ expressões adotadas pelos países de língua inglesa, o termo “política pública” (*public policy*) está vinculado a esse segundo sentido da palavra “política”, pois trata do conteúdo concreto das decisões políticas, e do processo de construção e atuação dessas decisões.

Para Amartya Sen a adoção de políticas públicas devem trazer resultados que promovam

⁷ Significa a atividade humana ligada à obtenção e manutenção dos recursos necessários para o exercício do poder sobre o homem,

⁸ Trata-se de uma dimensão mais concreta da política e que tem relação com orientações para a decisão e ação, denotando a ideia de programas governamentais.

a capacidade individual da pessoa, neste sentido defende o autor

“Os abrangentes poderes do mecanismo de mercado têm de ser suplementados com a criação de oportunidades sociais básicas para a equidade da justiça social” (SEN, 2010)

Para o economista indiano, idealizador do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e prêmio Nobel em Economia em 1998, mais do que crescimento econômico em números absolutos o verdadeiro desenvolvimento deve ser aquele que possibilite o processo de expansão das liberdades reais que as pessoas desfrutam (SEN,2010)

Assim, a busca por um desenvolvimento econômico sustentável passa inevitavelmente pela adoção de políticas públicas que respeitem a liberdade das pessoas. Por conseguinte, com oportunidades sociais adequadas e justas, os indivíduos terão mais possibilidades de serem protagonistas de seu próprios destinos.

No tocante ao Direito Fundamental à moradia no Brasil é relevante notar que diversas políticas públicas foram implementadas ao longo da sua história, destacando-se a instituição do Banco Nacional de Habitação (BNH)⁹ na década de 60 do século XX e mais recentemente a implementação do PMCMV no ano de 2009.

Observa-se na atualidade a inexistência de uma política nacional e integrada dos entes federativos nacionais no que diz respeito a questão habitacional no Brasil embora assim determine o texto constitucional pátrio:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico; (BRASIL,1988)

⁹ O Banco Nacional da Habitação (BNH) marca a história da política habitacional do país, tendo ele sido o primeiro órgão de alcance nacional a instituir uma política habitacional. Instituído em 1964 no período da ditadura militar brasileira, caracterizou-se pela produção de unidades habitacionais em larga escala.

Em que pese a existência do Plano Nacional de Habitação (PlanHab)¹⁰ o que se extrai da realidade é o fato de cada Estado da Federação brasileira e alguns municípios tomarem medidas pontuais e desconexas nesta área. Isso revela a ausência de diretrizes claras a seguir, dificultando desta forma a implementação de uma política pública de moradia de abrangência nacional e com diretrizes gerais.

Ante a ausência de propostas por parte do governo brasileiro em relação a questão da moradia, indaga-se se em outros países do Continente Sul-Americano, que possuem níveis de renda e problemas sociais semelhantes ao Brasil, foram adotadas políticas públicas habitacionais exitosas, é o que será exposto a seguir.

5. EXPERIÊNCIAS BEM SUCEDIDAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS HABITACIONAIS NA AMÉRICA DO SUL

Como já abordado no presente artigo, as experiências brasileiras em políticas públicas habitacionais tiveram início com as reformas do sistema financeiro nos anos 1960. O primeiro programa de grande impacto e alcance nacional se deu com a criação BNH. Fora adotado um modelo de subsídio estatal para aquisição de moradias cujos recursos provinham das Companhias Habitacionais, das prefeituras municipais, dos governos estaduais e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

A grande crítica ao programa recaía no fato de o mesmo voltar suas atenções a um exclusivo público alvo: a classe média brasileira. Desta forma a população mais pobre restou excluída do programa. Em meados dos anos 1980, com a extinção do BNH as instituições que coordenavam a política hnbitalcional se desestruturaram e o país viveu por quase duas décadas sem recursos e rumos para a questão habitacional

¹⁰ Previsto na Lei 11.124/05, que estruturou o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, é de um dos instrumentos para a implementação da nova Política Nacional de Habitação.

Nos anos 2000, o governo federal tomou uma série de iniciativas com o objetivo de refundar as instituições responsáveis pela condução da política habitacional e passou a fornecer subsídio de forma explícita para a população de baixa renda .

Os principais programas de subsídio habitacional criados nesse período foram o Programa de Subsídio Habitacional em 2003 e o PMCMV no ano de 2009. Este último duramente criticado por construções de qualidade duvidosa e realizadas em locais muito distantes dos centros urbanos. Ademais, foi elaborado o Plano Nacional de Habitação em 2008 que buscou rearticular as instituições da política habitacional.

Feita essa breve retrospectiva histórica da realidade brasileira, pode-se perceber a adoção pontual de políticas públicas habitacionais que não se mantiveram ao longo do tempo, ou seja, com mudanças de composição de governos pensar políticas públicas no Brasil é pensar a curto prazo e com finalidades políticos eleitorais passando ao largo o interesse público.

Apesar de alguns avanços, as políticas habitacionais implementadas ainda estão longe de reduzir de forma significativa o imenso déficit habitacional vivido pelo país. Desta forma, no presente capítulo serão apresentados dois modelos que dentro das realidades chilena e colombiana que no contexto sul-americano produziram bons resultados.

A América do Sul é uma região predominantemente urbana, com quase 75% de sua população vivendo atualmente em cidades (ZUQUIM,2014). Os espaços urbanos do continente são marcados, geralmente, pela violência e pela desigualdade social traduzida em problemas de mobilidade urbana e saneamento, de serviços públicos precários, de riscos ambientais urbanos, e por possuir um grande déficit habitacional.

Associada à implementação de políticas sociais, o continente sul-americano definiu uma nova pauta no campo da política urbana, introduzindo marcos legais e relativa capacidade institucional para promover desenvolvimento urbano. Assim, dois países da região se destacaram com resultados positivos na implementação de políticas públicas que mitigaram o déficit habitacional: Chile e Colômbia.

Em relação a experiência chilena registre-se o pioneirismo de tal país em estabelecer um modelo de política habitacional baseada em subsídio estatal, poupança prévia e crédito privado denominado no continente.

Esse modelo estabelece a ideia de que as construtoras definam local, projeto e produto, tendo o governo o papel de garantir recursos para as pessoas comprarem os imóveis, por meio de juros subsidiados ou subsídios quase totais. Instituído na ditadura militar nos anos 1970 no governo de Augusto Pinochet, o modelo de subsídio teve como objetivo eliminar ocupações irregulares.

Assim, diferentemente dos programas de subsídio brasileiros, a experiência chilena revela uma maior atuação da iniciativa privada na implementação da política habitacional agindo o Estado somente de forma subsidiária. Desta maneira,

A partir de 1977 el gobierno (de Chile) puso en marcha una extensa reforma del sector habitacional basada en las ideas neoliberales que guiaron las reformas de otros sectores de la economía. **La construcción y el financiamiento de viviendas quedarían a cargo del sector privado y el gobierno solo actuaría como facilitador.** Se consideró que las dificultades encontradas por el mercado para satisfacer las necesidades de la población de escasos recursos eran producto, más que nada, del bajo poder adquisitivo de esos hogares. Por eso, el Estado, en un papel subsidiario, ayudaría a las familias más necesitadas suplementando su poder adquisitivo con subsidios directos, en tanto que los bancos privados ofrecerían financiamiento suplementario. Los sectores de ingresos medios y altos conseguirían financiamiento en los bancos privados. Se definió al Subsidio Habitacional como una ayuda estatal directa, que se otorgaría por una vez a las personas naturales que fueran jefes de hogar, sin cargo de restitución por parte del beneficiario, constituyendo un complemento del ahorro previo y, si lo necesitare, del crédito que obtuviera por sí mismo el beneficiario del subsidio, destinado a la adquisición de una vivienda nueva urbana o rural, o a la construcción de ellas, y cuyo fin fuera la habitación permanente (HILL,2014).

Vale destacar que o sucesso dessas reformas se deveu à criação de mecanismos e instrumentos de intermediação e formação de fundos ele longo prazo. Esses instrumentos buscaram ampliar e diversificar as fontes de financiamento da casa própria, não se baseando somente na poupança das famílias:

Além ela hipoteca, o novo sistema ele financiamento habitacional assentou-se em duas outras fontes de recursos: os subsídios e a poupança prévia. Os subsídios explícitos constituíram o mecanismo de transferência de riqueza ele caráter social, que canalizava recursos de impostos para a resolução das carências de moradias. A poupança prévia atuou como um redutor elas necessidades ele crédito. Por meio elas reformas cios anos 1970, também foi estabelecido que a construção e a execução dos projetos habitacionais, para qualquer classe social, seriam ele competência do setor privado. Ao Estado caberia o papel de regulação normativa, de desenvolvimento urbano e de concessão elesubsídios. (MAGNABOSCO,2011)

Além de transferir renda, a política de subsídios chilena reduziu o custo efetivo de aquisição dos imóveis para as famílias interferindo assim nas decisões de poupança e nas decisões dos bancos com relação à oferta e crédito.

Com a implementação dessa política habitacional constatou-se o aumento de construções de moradias, fenômeno que se acentuou nos anos 1980, possui O Chile atualmente um dos menores déficits habitacionais da América do Sul.

Com relação à contribuição colombiana, observa-se que com o processo de industrialização e crescimento da economia fora intensificado os fluxos migratórios do campo à cidade, destacando-se o deslocamento em massa para Medellín. Este processo acarretou em explosão de bairros populares e favelas, espaços estes marcados pela violência e pela disputa pelo domínio do controle territorial por parte do crime organizado financiado pelo tráfico de drogas.

Através da reforma da Constituição colombiana em 1991 deram-se as bases do Estado Social de Direito e da democracia participativa tendo sido incluída no seu marco jurídico instrumentos para a implementação de políticas habitacionais. A participação social na formulação e gestão da política urbana foi o grande ganho deste marco normativo.

Assim, ganha relevo a implementação de políticas habitacionais na cidade de Medellín cidade que se tornou referência mundial em requalificação urbanística de uma área degradada e violenta da América do Sul. Isso se deu através da criação dos denominados empreendimentos populares em 2008 por intermédio do *Instituto Social de Vivienda y Habitat de Medellín (Isvimed)* cujo objetivo é o de promover a aquisição de moradias para as famílias de baixa renda.

O sucesso do programa deveu-se á junção de recursos oriundos do orçamento municipal de Medellín e de parcerias com empresas privadas que financiam determinados projetos, especialmente o “*Vivienda Nueva*”, de construção de unidades habitacionais na cidade.

Nos últimos anos, Medellín atendeu 78 mil famílias em extrema pobreza e as vulneráveis com renda de até dois salários mínimos. O subsídio pode chegar a 35 salários, conforme o programa (aquisição, melhoria, legalização ou aluguel) e tipo de população, como aquela em situação de deslocamento forçado. Desta forma,

A cidade de Medellín tornou-se referência mundial em soluções no que diz respeito ao uso do espaço público, infraestrutura comunitária, transporte e mobilidade, na área de habitação e seu entorno. Livrando-se assim da antiga imagem de cidade do narcotráfico ao conseguir promover inclusão social dos habitantes das favelas, enfrentando problemas como reassentamentos de unidades habitacionais que encontravam-se em risco, legalização de moradias irregulares e urbanização de favelas. Seu processo de transformação é caracterizado por construção de habitações verticais padronizadas, adaptação das famílias ao novo entorno e recuperação ambiental. Os resultados demonstram a validade da necessidade de envolvimento comunitário nessas ações com o objetivo de obter maior respaldo da coletividade e, conseqüentemente, legitimidade e eficácia. (SGARBI,2017)

Como ponto convergente entre esses programas, cumpre destacar que tanto Medellín como Santiago do Chile reinventaram seus centros expandidos por meio de parcerias público- privadas de uso de áreas degradadas. Dessa forma tais cidades evitaram o agravamento tanto a especialização funcional quanto a segregação residencial segundo faixas de renda.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dado o terrível cenário descrito e vivenciado por milhões de brasileiros que estão alijados de moradia digna, a tendência é que mantida a inércia estatal nesta área não se vislumbra perspectivas de avanços em curto espaço de tempo. O imaginário brasileiro no que se refere a esta questão e repetido no mantra do “*sonho da casa própria*”, (NALINI,2012)

reflete e reforça o anseio popular por um lugar decente para se morar.

Apesar da pequena melhora nos índices econômicos brasileiros, o atual governo demonstra não se dedicar a enfrentar o problema da moradia no país de forma séria e eficiente. Isto fica claro ante a falta de criatividade na proposição de alternativas por parte do Ministério das Cidades, órgão do Poder Executivo responsável pela questão habitacional no país, que já está no seu segundo ministro em menos de 3 anos, bem como no corte de recursos a uma área que sequer existe um projeto nacional de políticas públicas integradas para minimizar a crise habitacional.

As experiências bem sucedidas no Chile e na Colômbia que conseguiram diminuir seus déficits habitacionais sinalizam caminhos ao Brasil na questão da moradia, podendo servir de parâmetro ao adequar-se à realidade nacional e focando nos mais pobres. Para tanto é necessário que a adoção dessas políticas públicas seja efetivada por longos períodos, independentemente do governo que esteja dirigindo o país, tornando-se necessária desta forma uma alteração constitucional neste sentido.

Por fim, a implementação de outras práticas como o aluguel social, mudanças na lei do inquilinato tornando-a mais clara e menos burocrática, melhor aproveitamento dos centros urbanos e uma destinação social aos imóveis ociosos são outros exemplos de políticas habitacionais que podem contribuir para minimizar a grave crise habitacional brasileira.

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Diário Oficial da União, 05 out. 1988.

CONGRESSO NACIONAL. **Relatório de Avaliação de Políticas Públicas do Congresso Nacional**. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2017/InformativoAvaliacaoPoliticPublicasPMCMV_WEB.pdf>. Acessado em 20 de julho de 2018

BUCCI, Maria Paula Dallari (org.). **Políticas Públicas: reflexões sobre o conceito jurídico**. Saraiva, São Paulo:, 2006.

COELHO, Rodrigo Batista. **Direitos fundamentais e políticas públicas**. Editora: Habermann. São Paulo, 2017.

FONTE, Felipe de Melo. **Políticas públicas e direitos fundamentais**, Ed. Saraiva, São Paulo, 2015.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Centro de Estatística e Informações **Déficit habitacional municipal no Brasil**. / Fundação João Pinheiro. Centro de Estatística e Informações – Belo Horizonte, 2015.

FUNDAÇÃO ULISSES GUIMARÃES. **Uma ponte para o futuro - Programa de Governo de Michel Temer** – Disponível em: <<https://www.fundacaoulisses.org.br/wp-content/uploads/2016/11/UMA-PONTE-PARA-O-FUTURO.pdf>>, Acessado em 19 de julho de 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEORGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo demográfico 2010**. Disponível em: <www.censo2010.ibge.gov.br>. Acessado em: 18 de julho de 2018.

HILL, Verónica Paz Pincheira . **Políticas habitacionales y la falta del derecho a la vivienda en Chile** *Revista de Derechos Fundamentales* - Universidad Viña Del Mar- Nº 11 (2014), pp. 57-92 Disponível em: file:///C:/Users/helio/Downloads/Dialnet-PolíticasHabitacionalesYLaFaltaDelDerechoALaVivien-5605966%20(1).pdf . Acessado em 20 de julho de 2018.

MACHADO, Maíra Rocha (Org.). **Pesquisar empiricamente o direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017.

MAGNABOSCO, Ana Lélia. **A política de subsídios habitacionais e sua influência na dinâmica de investimento imobiliário e no déficit de moradias do Brasil e do Chile**. São Paulo, 2011. Disponível em: <<https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/9159/1/Ana%20Lelia%20Magnabosco.pdf>>. Acessado em 21 de julho de 2018.

NALINI, José Renato. **Direitos que a cidade esqueceu**. Editora Revista dos Tribunais. São Paulo. 2012

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Ed. Companhia das Letras. São Paulo. 2010

SGARBI, A. C. , ABIKO, A. K. **Política habitacional da transformação, um paralelo entre os casos de Medellín e São Paulo**. São Carlos, 2017. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/322835954_politica_habitacional_da_transfo>

rmaçao_um_paralelo_entre_os_casos_de_medellin.>

ZUQUIM, Maria de Lourdes. **Práticas recentes de intervenções contemporâneas em cidades da América Latina** /São Paulo : FAU, 2014. Disponível em:< http://www.fau.usp.br/pesquisa/napplac/trabalhos/praticas_recente_final.pdf>. Acessado em 21 de julho de 2018

AGENDAS E PROGRAMAS

Agenda HABITAT III – United Nations Conference on Housing and Sustainable Urban Development. Disponível em< <http://habitat3.org/wp-content/uploads/Policy-Paper-10-Portugue%CC%82s.pdf>>, acesso em 15 de julho de 2018